CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

Exposição de Motivos

Srs. Vereadores,

O presente Projeto de Lei solicita autorização para realizar abertura de crédito adicional especial ao Orçamento da Câmara Municipal no exercício de 2021 no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) destinado a cobrir as despesas com aquisição de cestas de final de ano para os servidores

A Lei Orçamentária de 2021, não contempla dotações especifica para cobrir as despesas com aquisição das cestas sendo necessário a abertura de credito adicional especial.

O credito adicional e especial em tela está amparado pelo artigo 42 da Lei Federal 4.320/64 que assim dispõe:

> *Art. 42. os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto Executivo.*

Informo, que os recursos para cobrir estas despesas correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação: 01.01-01.031.0022.4001.3.1.90.11.00 – Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Informo ainda, que no Projeto de Lei Orçamentária 2022 e no Plano Plurianual 2022-2025, esta ação foi inserida.

Cordialmente,

Ronaldo Alves Bento
Presidente

Pedro Ulisses Coimbra Vieira
Vice-Presidente

João Bosco Cerceau Ibrahim
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22/11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000
www.camarademariana.mg.gov.br

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 190
Em 15/11/21 às 16:05
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 190 / 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial no Orçamento de 2021 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de até R$ 93.600.00 (noventa e três mil e seiscentos reais) observadas as disposições inseridas na Lei nº 4.320/64, da Constituição Federal com a seguinte classificação:

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Especificações	Valor (R$)
Órgão: 01.00 - Câmara Municipal de Mariana	
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Mariana	
Função: 01 – Legislativa	
Subfunção: 031– Ação Legislativa	
Programa: 0022 – Ações do Poder Legislativo	
Ação: 4.007– Distribuição de Cestas de Final de Ano	
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	
Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários	93.600,00
TOTAL	93.600,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da "Ação: 4.007 – Distribuição de Cestas de Final de Ano" no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, que será vinculado ao Programa: 0022 – "Ações do Poder Legislativo" e conterá as seguintes especificações:

MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Denominação da Ação: Código: Ação: 4.007– Descrição: Distribuição de Cestas de Final de Ano			
Características da ação			
[ ] Projeto [x] Atividade [ ] Operação Especial	[x] Nova [ ] Em andamento	[x]Contínua [ ]Temporária	Início previsto: 12/2021 Término previsto: 12/2021

Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
Cestas distribuídas cestas	---	----	---	Qte de cestas 156

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º desta Lei correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

01.01-01.031.0022.4001.3.1.90.11.00 – Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 11 / 2021

Presidente Secretário